



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### PORTARIA Nº 661/2024

Dispõe acerca da homologação do **Resultado do Mérito Cultural** da Lei Complementar Nº195/2022, conforme Edital nº 001/2024.

**A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.**

RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR,o resultado do Mérito Cultural da Lei Complementar Nº 195/2023 Lei Paulo Gustavo, conforme Edital nº 001/2024 ,conforme abaixo relacionado:

<b>Inciso I   do art. 6º LPG: Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem</b>			
<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Ponto</b>	<b>Situação</b>
<b>GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES</b>	<b>Itaja- Cidade e tradições</b>	<b>90</b>	<b>Aprovado</b>
<b>Heber Goulart da Silva Barros</b>	<b>Histórias Invisíveis</b>	<b>75</b>	<b>Aprovado</b>
<b>DANIEL GUSTAVO SILVA HIPOLITO</b>	<b>“”ECO DE TERRA OCULTA”</b>	<b>60</b>	<b>Aprovado</b>
<b>INCISO I - Desclassificado</b>			
<b>JULIANO APARECIDO PEREIRA DE LIMA</b>	<b>MINHA MÚSICA MINHA ARTE</b>	<b>-</b>	<b>Desclassificado</b>
<b>Alessandro Aparecido de Souza</b>	<b>Origens de nossa terra</b>	<b>-</b>	<b>Desclassificado</b>

<b>Inciso II   do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua</b>			
<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Ponto</b>	<b>Situação</b>
<b>EDUARDO LAMBLEM AMARAL CRUVINEL</b>	<b>Cinema ao ar livre – Sessão sob as estrelas</b>	<b>70</b>	<b>Aprovado</b>
<b>Alessandro Aparecido de Souza</b>	<b>CINEMA ITINERANTE</b>	<b>-</b>	<b>Desclassificado</b>

**Inciso III | do art. 6º LPG: Ação de Formação Audiovisual.**

<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Ponto</b>	<b>Situação</b>
Vitória Evelyn de Souza Porto	CAPACITANDO A COMUNIDADE	80	Aprovado

**Art. 8º LPG: Demais Áreas Projetos Livres**

<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Ponto</b>	<b>Situação</b>
Rodrigo Rodrigues Nunes	Música para todos	-	Desclassificado

Os proponentes que desejarem interpor recurso podem solicitar o parecer do mérito conforme o 12.9.1, conforme o prazo estabelecido no item 18 deste edital.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Itajá, 27 de Setembro de 2024



Renis Cesar de Oliveira  
Prefeito de Itajá